



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**  
**AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM – AME-RB**  
Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR – Fone: (43) 3468-1123  
CNPJ: 75.771.212/0001-71 | E-mail: educacao@riobom.pr.gov.br

<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>	<b>Indicação da Dotação</b>
Nº. 023/2020	DESP: 1030 DOT: 05.01.0012.36100182.018.4.4.90.52.35.00.00 F.R: 103 DESP: 1032 DOT: 05.03.0012.36100182.021.4.4.90.52.35.00.00 F.R:107
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b> Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993; Lei nº. 8.883 de 08/06/1994; Lei nº. 9.648 de 27/05/1998 e suas posteriores alterações.	

<b>Contratante:</b> Autarquia Municipal de Educação de Rio Bom – PR.
<b>Data:</b> 16/07/2020
<b>Objeto:</b> Aquisição de 01 (uma) Impressora para ser usada na Autarquia Municipal de Educação.
<b>Previsão legal:</b> Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

<b>Fornecedor:</b> ROGÉRIO SILVESTRE GARUTTI03979934985 - MEI
<b>CNPJ:</b> 20.427.509/0001-22
<b>Endereço:</b> Rua Albano Henrique Muller, Nº 127, CEP: 86.830-000
<b>Cidade:</b> Rio Bom – PR

<b>Resumo do objetivo:</b> Aquisição de 01 (uma) Impressora para ser usada na Autarquia Municipal de Educação.		<b>Valor Total:</b> R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais).
<b>Termo Contratual</b> ( ) Sem instrumento (x) Contrato	<b>Cadastro de fornecedor</b> (x) Cadastrado ( ) Não cadastrado	<b>Forma de pagamento:</b> A vista após emissão de nota fiscal.

<b>Justificativa de escolha do fornecedor:</b> Por ter o menor valor entre os pesquisados e estar de acordo com Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
<b>Justificativa de aceitação de preço:</b> O preço proposto pelo proponente encontra em patamares justos e compatíveis com o mercado, Art. 24, II da Lei 8.666/93.

<b>Análise da comissão de licitação:</b> De Acordo,  Em 16/07/2020  _____ Evaristo Eduardo da Silva Presidente da CPL	<b>Análise Jurídica:</b> Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a dispensa em análise. Em: 16/07/2020  _____ Rodrigo Beligni Assessor Jurídico	<b>Ratificação do Prefeito Municipal:</b> RATIFICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei. Em: 16/07/2020  _____ Claudius Salomão Prestes Souto Prefeito
--	--	---